



# D.O.E.

Edição 1.079  
Segunda-feira  
04 de Abril de 2022  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

### Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

### Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

### Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

### Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 107, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, a servidora Juliana Ignacio de Souza - Matrícula 18612, Cargo de Auxiliar de Vigilância - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Campos dos Goytacazes, com ônus para o cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 108, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora Pública Municipal de São Fidélis, Kátia Livramento Mendonça de Souza Santos, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 7327/0, ao Município de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



**PORTARIA Nº 014, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **WALDILENE GUIMARÃES PEREIRA**, admitida em 01/04/1996, Matrícula nº 4120/3, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 3.830,07  
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).

Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 1.149,02  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 4.979,09  
(Quatro mil novecentos e setenta e nove reais e nove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).  
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



**PORTARIA Nº 016, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **GERALDO FRATANI PINTO**, admitido em 02/06/1986, Matrícula nº. 1049/9, ocupante do cargo SERVENTE, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.212,00  
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)

Adicional por Tempo de Serviço (35%) do Sal. Base, nível "C".....R\$ 424,20  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....R\$ 1.636,20  
( Mil Seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).  
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



**PORTARIA Nº 015, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria por Invalidez Integral** a servidora **RAQUEL LUIZ DE SOUSA**, admitida em 16/05/1997, Matrícula nº. 4338/9, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pelo artigo 6-A da EC nº. 41/2003, bem como artigos 48, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.212,00  
(Art. 6-A da EC 41/2003, art. 141 da LM 150/83 e arts. 72 e 78 da LM 1.317/2012).

Adicional por Tempo de Serviço (24% do Sal. Base).....R\$ 290,88  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 1.502,88  
( Mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/12/2021, data do laudo médico e, efeito financeiro a contar de 01/04/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).  
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretora Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



**PORTARIA Nº 017, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **CRISTIANE MARIA CAMPANELLI DAMIÃO KITADA**, admitida em 02/08/1993, Matrícula nº. 2028/1, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, Nível 9, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base .....R\$ 3.830,07  
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).

Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 1.149,02  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 4.979,09  
( Quatro Mil novecentos e setenta e nove reais e nove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).  
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 018, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte ao dependente **PAULO ROGÉRIO OZÓRIO**, beneficiário da ex-servidora ativa **MÔNICA PINHEIRO GOUDARD**, matrícula nº. 4052/5, na forma do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, II da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, II, 54, I, 55, § 1º, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos..... R\$ 1.502,88  
(Mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2022, data do óbito, de acordo com o artigo 54, I da Lei Municipal 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 020, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte aos dependentes **AUREODILSON MACHADO DE ASSIS (ESPOSO)**, **GUILHERME TAVARES DA SILVA ASSIS (FILHO)**, **MATEUS TAVARES DA SILVA ASSIS (FILHO)**, beneficiários da ex-servidora ativa **ADRIANA TAVARES DA SILVA ASSIS**, matrícula nº. 7017/3, na forma do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, II da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, II, 54, I, 55, § 1º, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

AUREODILSON MACHADO DE ASSIS – ESPOSO (50%)	R\$ 2.015,41
GUILHERME TAVARES DA SILVA ASSIS – Filho (25%)	R\$ 1.007,70
MATEUS TAVARES DA SILVA ASSIS – Filho (25%)	R\$ 1.007,70
Total	R\$ 4.030,81

Quatro Mil, trinta reais e oitenta e um centavos

Em relação aos dependentes, filhos, menores, **Guilherme Tavares da Silva Assis**, vigerá até 12/08/2024. E **Mateus Tavares da Silva Assis**, vigerá até 05/02/2033.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2022, data do óbito, de acordo com o artigo 54, I da Lei Municipal 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 019, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a dependente **MARIA JOSÉ DA CRUZ RODRIGUES**, beneficiária do ex-servidor ativo **SERGIO LUIZ GOUDARD**, matrícula nº. 3038/4, na forma do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, II da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, II, 54, I, 55, § 1º, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos..... R\$ 1.502,88  
(Mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2022, data do óbito, de acordo com o artigo 54, I da Lei Municipal 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



**PORTARIA Nº 021, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor Pedagogo** à servidora **RIVA TEIXEIRA PESSANHA**, admitida em 13/08/1998, Matrícula nº 4550/0, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, Classe D, nível 8 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e Lei Municipal nº 1.550, de 06 de setembro de 2018.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 4.295,73  
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).  
Adicional por tempo de Serviço (21%).....R\$ 902,10  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 5.197,83  
(Cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
2021/2024



**CONVOCAÇÃO – Edital PMSF/RJ nº 01/2021**  
**Secretaria Municipal de Educação**

A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cícero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no dia **11 de abril de 2022** conforme os horários descritos, munidos dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- 1- Carteira de Identidade (**não serve habilitação**);
- 2- CPF;
- 3- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- 4- Título de Eleitor;
- 5- Carteira de Trabalho;
- 6- Número do PIS/NIT/NIS;
- 7- Comprovante de residência 2022 (água, luz ou telefone);
- 8- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- 9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
- 11- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – anuidade do ano; (**quando for o caso**);
- 12- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
- 13- 01 foto 3x4;
- 14- Certidão de:

\***Antecedentes Criminais**: [www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais](http://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)  
\***Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais**: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes)

**PROFESSOR DOCENTE II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS MAICON FERREIRA DA SILVA, LEIDIANE CRISTINO BARRETO MONTEIRO E BRISA FOEPEL BARBOSA MAIER.  
**HORÁRIO: 8 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
54º	ALESSANDRA DOS SANTOS RICARDO SILVA
55º	MILENA PORTO DA SILVA
56º	LUCIENE CARDOSO DA SILVA SERRA

• **PROFESSOR DOCENTE I - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – LÍNGUA PORTUGUESA**  
DEVIDO A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA YANCA ALVES BARCELOS

**HORÁRIO: 9 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	VICTOR HENRIQUE PESSANHA CORREIA SANTOS

**PROFESSOR DOCENTE I – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – LÍNGUA INGLESA**  
DEVIDO A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA GISLANE BARBOSA DE ARAUJO

**HORÁRIO: 10 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	RAFAEL BERARDI MESQUITA
6º	CAROLINA DA SILVA PEREIRA

**PROFESSOR DOCENTE I – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – MATEMÁTICA**  
DEVIDO A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA RUBENS DE MATOS DIAS JUNIOR

**HORÁRIO: 11 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	RODRIGO DE SOUZA FERNANDES

**PROFESSOR DOCENTE I – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – CIÊNCIAS**  
DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DA CANDIDATA LUANNA RAPOSO RIBEIRO DE PAULA; E A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA AMANDA TOLEDO MACHADO

**HORÁRIO: 13 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	DEISE FERREIRA FERNANDES PAES
16º	THAIS DOS SANTOS ALENCAR

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DA CANDIDATA DANIELA DOS SANTOS SOUTO; DEVIDO A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA EDNA MARIANO DA ROCHA E A DESCLASSIFICAÇÃO, POR NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DA CANDIDATA ALICE CORTES CORDEIRO RODRIGUES.

**HORÁRIO: 14 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41º	LÁIS DE CARVALHO SILVA
42º	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS PACHECO PEIXOTO
43º	KELLY SILVA TERRA

**PROFESSOR DOCENTE I – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – GEOGRAFIA**  
DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS SHER DA SILVA AZEVEDO E RAFAEL LUZ GUEDES.

**HORÁRIO: 15 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	LESSIANY ANDRADE GUIMARÃES AZEVEDO FERREIRA
13º	MÔNICA RIBEIRO DE ALMEIDA CRUZ DA HORA

São Fidélis/RJ, 04 de abril de 2022.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2021/2024



**CONVOCAÇÃO – Edital SEMED nº 01/2020 – Professor Mediador**

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2020, convoca as classificadas abaixo relacionadas para se apresentarem na sede desta Secretaria, no dia 07 de abril de 2022, às 09 horas.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
85º	ALESSANDRA BRAÇO JEREMIAS
86º	TELMA RAIMUNDO DO CARMO AZEREDO
87º	TÉRCYA OLIVEIRA DO COUTO
88º	POLLYANNA DE OLIVEIRA ESTOFEL RAMOS

São Fidélis/RJ, 04 de abril de 2022.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: Nº 020/2019

NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 004/2022

CONTRATADO: GILVAN BARCELOS HENTZY

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS 11 E 45

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 24 de março de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 11 de fevereiro 2023

VALOR: R\$ 121.335,20 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais, vinte centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 024/2019

NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 005/2022

CONTRATADO: LAIRICA LUCIA DE ANDRADE PECANHA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 25

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 24 de março de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 11 de fevereiro 2023

VALOR: R\$ 29.939,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 025/2019

NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 004/2022

CONTRATADO: LUYANA DOS SANTOS COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 23

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 24 de março de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 11 de fevereiro 2023

VALOR: R\$ 41.848,80 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 066/21

NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 001/2022

CONTRATADO: PAULO ROGERIO NAVEGA CARVALHO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 43

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 24 de março de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 11 de fevereiro 2023

VALOR: R\$ 42.542,05 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)